



PORTARIA N. 3807/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria n. 2/2023, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário Acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definido pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete à Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado no dia 2 (quinta-feira) de novembro de 2023, alusivo à celebração de dia dos finados,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos setores competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente